

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017**

**(Do Sr. Arnaldo Jordy e do Sr. Luiz Couto)**

Requerem a realização de Audiência Pública conjunta para debater a retirada compulsória de bebês de mães em situação de vulnerabilidade social, em Belo Horizonte

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Seguridade Social e Família.

Para que o assunto possa ser discutido com profundidade pelos membros da Comissão indicamos como convidados:

- Deputada Federal Luzia Ferreira;
- Sra. Daniele Bellettato Nesrala – Defensora Pública da Infância e Juventude de Belo Horizonte;
- Sra. Claudia Freitas Vidigal – Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ( Conanda);
- Representante da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte;
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
- Representante do Movimento Social Mães Órfãs.

### **JUSTIFICATIVA**

A situação das crianças e adolescentes em entidades de acolhimento é questão a reclamar uma abordagem sobre a perspectiva dos direitos humanos. O Cadastro Nacional de Adoção – CNA, vinculado ao Conselho Nacional de Justiça registra um total de 7.413 crianças e adolescentes cadastradas. Já em relação aos pretendentes o CNA registra o número de 39.350.

As Recomendações 5 e 6 de 2014 da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte, suscitou de vários setores que atual na defesa dos direitos das mulheres, de crianças e adolescentes uma forte reação que vira a buscar o diálogo para a garantia desses direitos.

Em Manifesto datado de 1 de dezembro de 2014, 31 entidades ligadas a área de direitos humanos, atendimento a mulheres, crianças e adolescentes, redes feministas, conselhos profissionais e de entidades, manifestaram-se sobre os desdobramentos destas Recomendações na vida de muitas famílias em Belo Horizonte.

As entidades sabedoras do compromisso do Ministério Público com a proteção, promoção e garantia de direitos, apresentaram diversas solicitações para que as redes de atendimento a mulheres, crianças e adolescentes possam ser acionadas para que fosse amenizado o impacto “criminalizador e excludente” para que pudessem ser conciliados os direitos das mulheres e dos recém-nascidos.

Para tanto solicitam que as recomendações 5 e 6 da Promotoria da Infância e Juventude de Belo Horizonte sejam suspensas, caso que não ocorreu até a presente data.

Em audiência pública sobre “ A situação de crianças e adolescentes em entidades de acolhimento nos diversos Estados da Federação”, ocorrida no dia 5 de julho p.p., na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, o assunto da retirada compulsória de crianças e adolescentes em Belo Horizonte voltou a ser discutido.

No intuito de que o tema seja aprofundado é que solicitamos aos nobres pares desta Comissão que aprovem o requerimento em tela.

Sala das Comissões, de julho de 2017.

DEPUTADO ARNALDO JORDY  
PPS/PA

DEPUTADO LUIZ COUTO  
PT/PB